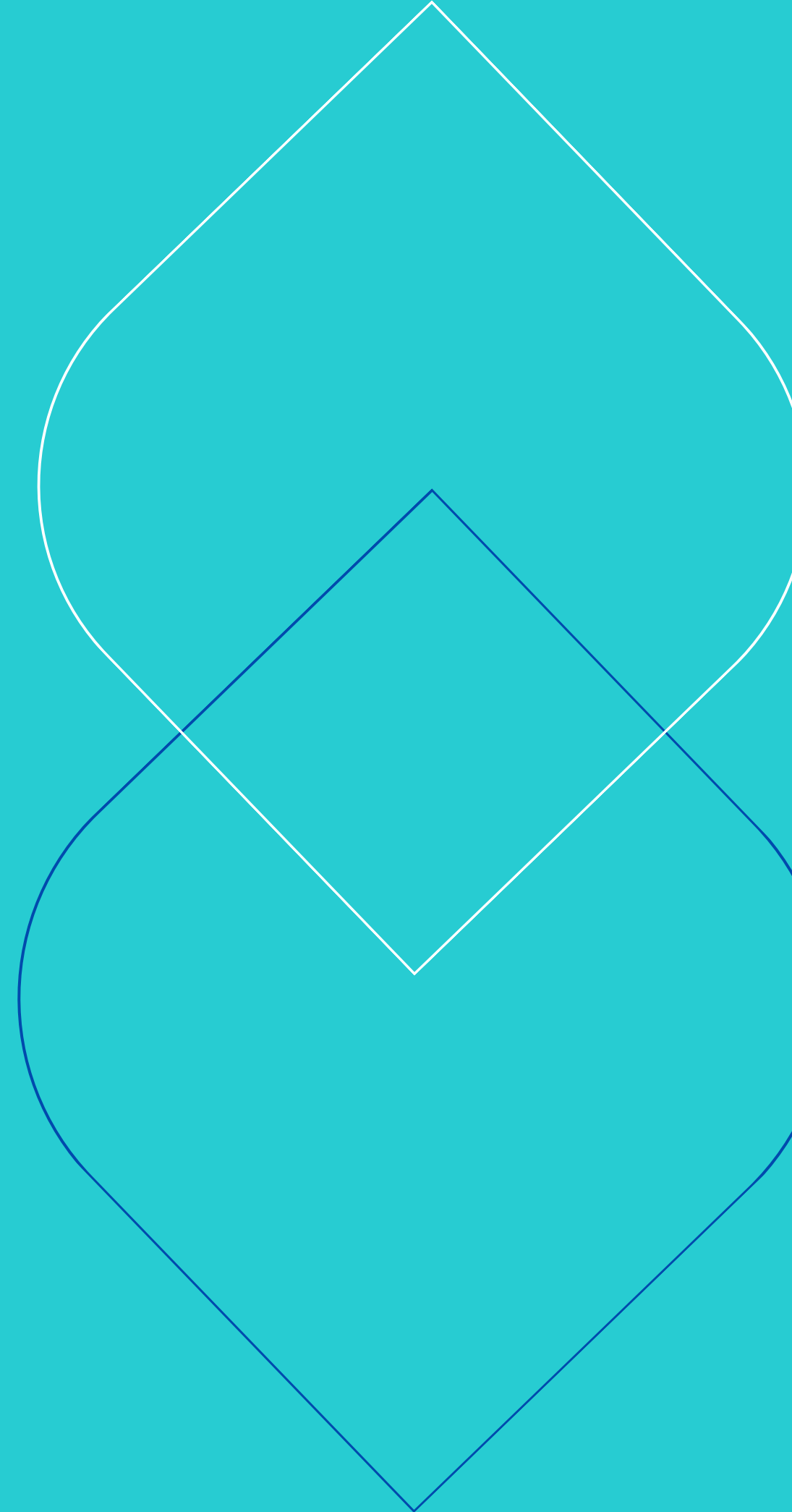


# ***MODALIDADE PATROCÍNIO***

**2026**



**INSTITUTO  
GENÉSIO A. MENDES**



# Sumário

- 1 Finalidade
- 2 Objeto
- 3 Investimento
- 4 Inscrição e Habilitação
- 5 Fases de seleção
- 6 Recurso
- 7 Critérios de seleção
- 8 Critérios de avaliação
- 9 Divulgação do resultado
- 10 Prestação de Contas
- 11 Penalidades
- 12 Disposições finais

# 1. Finalidade

O **INSTITUTO GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, constituído em 13/03/2020, inscrito no CNPJ sob nº 36.754.164/0001-51, é uma associação civil sem finalidade lucrativa, vinculação política ou partidária, com a missão de desenvolver e fortalecer as OSCs das áreas de educação, saúde e assistência social, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Padre Geraldo Spettmann, nº 63, Sala 4, Centro, Tubarão, SC., CEP 88704-350, torna público que **abrirá as inscrições para seleção de propostas**, para repasse de recurso para custeio de eventos que visem a sustentabilidade financeira da OSC, conforme discriminado no objeto do presente Regulamento e observadas as condições constantes dos itens seguintes.

## 2. Objeto

Este regulamento tem como objetivo e objeto a seleção de propostas que visem a celebração de parceria do IGAM - Instituto Genésio Antônio Mendes com Organizações da Sociedade Civil (OSC's). A modalidade Patrocínio corresponde ao pilar de fortalecimento, que visa o repasse de recursos financeiros a patrocínios de eventos, cuja finalidade seja a sustentabilidade financeira da OSC. O público alvo desta edição são as Organizações da Sociedade Civil(OSC's) de educação, saúde e assistência social, que atendam pessoa sem situação de vulnerabilidade social, na região da AMUREL

### 3. Investimento



*Investimento Total*

**R\$ 45.000,00**



*Nº de propostas*

**15**



*Investimento por proposta*

**R\$3.000,00**

As OSC's poderão ser selecionadas com até **02 (duas) propostas**

As propostas selecionadas receberão a importância elas destinadas com **15 dias de antecedência ao evento**, em **parcela única**,

## 4. Inscrição e Habilitação

A OSC interessada em submeter sua proposta no processo de seleção, deverá enviá-la conforme formulário ([\*\*acesse aqui\*\*](#)), juntamente com todos os documentos abaixo, entre os dias **02/03 e 20/03/2026**, para o e-mail **edital@institutogenesio.org.br**

**a) Comprovante de Inscrição no Conselho de Direito de sua atuação** (Conselho Municipal de Educação - COMET, Saúde CMS ou CONEN e/ou Assistência Social - CMAS);

**b) Carta de Habilitação em período vigente, emitida pelo IGAM ;**

**c) Estatuto consolidado registrado;**

**d) Ata de eleição da Diretoria em exercício;**

**e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;**

**f) Formulário de inscrição**

## 5. Fases de Seleção



## 6. Do Recurso

O tempo de execução das propostas será correspondente ao evento patrocinado.

É **permitido** a utilização do recurso para:

- Custeio de eventos que busquem a sustentabilidade financeira da OSC.

É **vedada** a utilização do recurso para:

- Pagamento de Taxas, impostos e encargos;
- Pagamento do mesmo objeto contemplado no em outras Modalidades de Fortalecimento do IGAM;
- Pagamento de pessoal.

## 7. Critérios de Seleção

As propostas serão avaliados por comissão constituída pelo IGAM;

Serão considerados as propostas das OSC's de educação, saúde e assistência social que atendam gratuitamente pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

As propostas, bem como a utilização do recurso, deverão ser para uso exclusivo ao custeio do evento patrocinado, com a finalidade de atendimento do público assistido;

As propostas deverão ser apresentados de acordo com o formulário disponível no item 4.

# 8 Critérios de Avaliação

<b>ANÁLISE DA REALIDADE:</b> Se o objeto proposto corresponde aos itens previstos na Modalidade Patrocínio;	1 a 3 pontos
<b>INTENCIONALIDADE:</b> Se os objetivos estão claros;	1 a 3 pontos
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Relevância da execução da proposta;	1 a 3 pontos

## 8.1 Pontuação:

- a) A pontuação máxima será de **09 (nove) pontos**.
- b) Pontuação total abaixo de 06 pontos, desclassificará a proposta.

## 8.2 Critérios de desempate:

- a) A OSC que tenha participado das capacitações ofertadas pelo IGAM;
- b) A OSC que atenda diretamente o maior número de beneficiados;
- c) A OSC que comprovar maior tempo de fundação.

## 9. Divulgação do Resultado

O resultado da seleção estará disponível na página do IGAM [www.institutogenesio.org.br](http://www.institutogenesio.org.br) e nas redes sociais.

As OSC's selecionadas serão informadas via e-mail pelo IGAM, quanto a assinatura eletrônica do termo de parceria.

# 10. Prestação de Contas

**A prestação de contas dos recursos transferidos às OSC's se dará através de:**

a) Relatório de prestação de contas e comprovantes fiscais e recibo emitidos em nome da OSC.

Prestação de Contas deverá ser realizada até **30 dias** após a realização do evento patrocinado.

## 11. Das Penalidades

O não cumprimento das exigências deste Regulamento ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser firmado, a OSC deverá fazer a devolução dos recursos integralmente no prazo de 15 dias após o período de prestação de contas da referida parcela.

## 12. Disposições Finais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos através do e-mail [edital@institutogenesio.org.br](mailto:edital@institutogenesio.org.br) ou WhatsApp **48 31990242**.

O Instituto Genésio Antônio Mendes reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente regulamento, total ou parcialmente.

Tubarão, 02 de março de 2026.